ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/95, DE 20 DE ABRIL DE 1995.

Concede licença ao Prefeito Gerson Veit para afastar-se do País, de 20 a 24 de abril.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - É concedida licença ao Prefeito Municipal, Senhor GERSON VEIT, para afastar-se do País, em viagem ao Uruguai, no período de 20 a 24 de abril de 1995, sem ônus para o Município.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Caí, 20 de abril de 1995.

Vereador ERICO MEIRELLES
Presidente